

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Arte da Universidade de São Paulo, essas informações poderão ser solicitadas por meio de mensagem eletrônica ao Setor de Concursos da ECA, em concursoseca@usp.br ou pelo telefone (11) 3091.4338.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
EDITAL 29-2023-ECA – ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E CULTURA DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/06/2023, estarão abertas, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 01/08/2023 e término às 16h00 (horário de Brasília) do dia 15/08/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Informação e Cultura da ECA/USP, nas especialidades de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do art. 127, parágrafo único, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

Departamento de Informação e Cultura
Programas:

1. Fundamentos de Ciência da Informação e Biblioteconomia

01. Biblioteconomia: marcos históricos, objeto e princípios fundamentais.

02. Dado, Informação e Conhecimento: conceitos e definições.

03. Ciência da Informação: fundamentos metodológicos.

04. Humanidades Digitais: usos e aplicações tecnológicas em Ciência da informação.

05. Biblioteconomia como agente de transformação social.

06. A Formação em Biblioteconomia e Ciência da Informação na Era Digital.

07. Áreas de atuação do profissional da informação: mercado de trabalho, demandas.

08. Competência em Informação na Era Digital.

09. Informação, Ciência e Tecnologia: fundamentos e aplicações.

10. Metodologias de Pesquisa em Ciência da Informação.

11. Tipologias de Biblioteca: Pública, Escolar, Universitária.

12. Biblioteca Especializada: conceitos, definições e aplicações.

2. Organização e Representação da Informação e do Conhecimento

01. Estudos históricos e epistemológicos da organização do conhecimento.

02. A dimensão aplicada da organização do conhecimento.

03. Organização e representação do conhecimento: procedimentos e objetivos.

04. Análise Documentária: leitura, síntese e condensação de texto.

05. Análise Documentária e representação da informação.

06. Linguagem Documentária: uso, funções e o processo de organização e representação da informação.

07. Linguagem Documentária: metodologia de construção.

08. Estruturas lógicas e organização da informação.

09. A classificação do conhecimento e os Sistemas de Classificação Bibliográfica.

10. Taxonomia, ontologias e mapas conceituais.

11. Representação da informação e do conhecimento: a função dos produtos documentários.

12. Ciclo documentário: construção, comunicação e uso.

3. Administração e Gestão da Informação

01. Teorias de Administração: conceitos, modelos e aplicações.

02. Desenvolvimento e Avaliação de Coleções: princípios e métodos.

03. Preservação e Conservação de Acervo: políticas e estratégias.

04. Estudos de Usuários de Informação: conceitos, modelos e aplicações.

05. Serviços de Informação: conceitos, princípios, diretrizes, metodologias.

06. Diagnóstico, Planejamento e Projetos em Bibliotecas e Unidades de Informação.

07. Inovação e Empreendedorismo em Bibliotecas e Unidades de Informação.

08. Mídias Sociais como Instrumentos de Comunicação e Gestão de Unidades de Informação.

09. Gestão de Base de Dados e Sistemas de Informação.

10. Ética da Informação e Direito Autoral.

11. Gestão do Conhecimento: organização e ciclo de vida.

12. Gestão da Informação: governança, recuperação e preservação.

4. Ação e Mediação Cultural

01. Sociedade da Informação, Sociedade do Conhecimento, Sociedade em Rede e Cultura na Virtualidade.

02. Vetores da cultura contemporânea: direitos culturais, diversidade cultural, identidades e representações culturais, interculturalidade, culturas digitais.

03. Dispositivos culturais dialógicos: saberes informacionais e protogonismo cultural.

04. Informação, memória e significação.

05. Informação pública e comunicação pública.

06. Ação Cultural, Práticas Culturais e Públicos: teoria e prática.

07. Mediação cultural: teoria e prática.

08. Política cultural: teoria e prática (planejamento e gestão).

09. Infoeducação: conceito e princípios.

10. Dispositivos analógicos de informação e cultura: biblioteca, museu, centro cultural.

11. Dispositivos computacionais de informação e cultura.

12. Curadoria na cultura e na informação.

5. Mediação dos Dispositivos de Informação em Ambientes Digitais

01. Catálogos e catalogação: história, conceitos, tipologias (impressos, eletrônicos e online) e estruturas; Códigos e Normas, Princípios e Fundamentos Teóricos.

02. Modelos conceituais de dados bibliográficos e de controle de autoridade na representação (catalogação) descritiva (FRBR; FRAD; FRSD; LRM, FRBROO).

03. Programa de Catalogação Cooperativa, Coletiva e Conceitos de Linked Data e Web Semântica.

04. Padrões e Formatos de Metadados Descritivos: formato MARC 21, BIBFRAME, DC - Dublin Core; MODS - Metadata Object Description Schema; e outros Formatos históricos e atuais: INISIS, CCF, UNIMARC, ONIX.

05. Padrões e Formatos de Metadados descritivos e de preservação e digitalização: história, conceitos e estrutura: introdução.

06. Recursos informacionais e o processo de comunicação: fontes, repositórios e bases documentais.

07. Informação e informática documentária: conceitualização e articulações; web semântica, linguagens de marcação (HTML, XML, HTML).

08. Bases/Bancos de dados: conceitualização, características, tipologia, modelagem conceitual - Entidade/Relacionamento.

09. Gestão de TICs em Bibliotecas: Bibliotecas e Repositórios Digitais, Sistemas de Acesso Aberto, Redes e Web.

10. Sistemas de acesso aberto e repositórios digitais: gestão eletrônica de conteúdo/documentos.

11. Políticas e Estratégias da Preservação da Informação Digital.

12. Inteligência Artificial aplicada em Serviços de Informação.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte) frente e verso;

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional – frente e verso;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino – frente e verso;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso (2);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso (3);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso (3);

IV – avaliação didática – peso (2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/06/2019.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

§ 3º - Ao avaliar o memorial ao qual se refere o inciso V, a Comissão Julgadora terá como base o documento intitulado "critérios de avaliação de memorial em concursos para obtenção de título de Livre-Docência e em concursos para provimento de cargo de Professor Titular" contidos na Portaria ECA nº 54, de 15.12.15, disponível no link https://www.eca.usp.br/sites/default/files/iniline-files/Portaria_ECA_54_2015_3.pdf. A referida portaria apresenta itens a serem considerados como norteadores para a avaliação do memorial, sem prejuízo ao atendimento do disposto nos Artigos 150, 154, 165 e 171 do Regimento Geral da USP e dos Artigos 80 e 83 do Estatuto da USP.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Arte da Universidade de São Paulo, essas informações poderão ser solicitadas por meio de mensagem eletrônica ao Setor de Concursos da ECA, em concursoseca@usp.br ou pelo telefone (11) 3091.4338.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 048/2023

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca os candidatos Doutores

- Luize Fabrega Juskevicius
- Natália de Castro Nascimento
- Valquiria da Silva Lopes
- Fernanda Tavares de Mello Abdalla
- Erika Carolina Fernandes Lima

- Emiliana Maria Grandó Gaiotto
- Maycon Carvalho dos Santos
- Erica Gomes Pereira
- Rômulo Mágnus de Castro Sena
- Livia Keismanas de Ávila
- Maria Fernanda Terra
- Aldiane Gomes de Macedo Bacurau
- Patrícia Lima Ferreira Santa Rosa
- Daniele Soares Carlin
- Sheila Aparecida Ferreira Lachtm
- Juliana Guisardi Pereira

Inscritos concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nº 1241486 e 1241710, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS), na área de conhecimento Enfermagem em Saúde Coletiva (Edital EE 012/2023, publicado no DOE em 31/03/2023), a comparecer às 7 horas e 30 minutos do dia 14 de agosto de 2023, na sala 04, 2º andar do Prédio da Biblioteca Wanda de Aguiar Horta da Escola de Enfermagem da USP, localizada à Av. Doutor Enéas Carvalho de Aguiar, 419 - São Paulo - SP (CEP 05403-000), para início do concurso que se realizará a partir desta data. Ficam também convocados os membros, titulares e suplentes, da Comissão Julgadora, conforme publicação do DOE em 05.07.2023, Caderno Executivo, Seção III, página 89. O cronograma será definido após instalação da Comissão Julgadora.

São Paulo, 12 de julho de 2023

Prof. Dra. Vilanice Alves de Araújo Püschel

16. Juliana Guisardi Pereira

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
EDITAL CSCRH-SC/USP 031/2023
CONVOCAÇÃO
A Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo convoca o candidato JOÃO PAULO EGUEA comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1235621, junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica, conforme Edital ATAC--43/2022 e Comunicado ATAC-16/2023, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

São Paulo, 12 de julho de 2023

Prof. Dra. Vilanice Alves de Araújo Püschel

16. Juliana Guisardi Pereira

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL CSCRH-SC/USP 031/2023

CONVOCAÇÃO

A Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo convoca o candidato JOÃO PAULO EGUEA comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1235621, junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica, conforme Edital ATAC--43/2022 e Comunicado ATAC-16/2023, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

ESCOLA POLITÉCNICA

Escola Politécnica

Comunicado

Tornando sem efeito a publicação do D.O. de 12/07/2023